1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 61/2026

De um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas. 750, Centro, São Domingos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Srº FERNANDO SABINI PINTO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ENÉIAS CADORI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.691/0001-43, com sede na Av. Darci Sarmanho Vargas, nº 151, Centro, do município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu representante legal, **Srº ENEIAS CADORI** - SÓCIO PROPRIETÁRIO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 133/2026 na modalidade Dispensa de Licitação nº 58/2026, na proposta vencedora, conforme termos de Homologação e de Adjudicação datados de 19/06/2026 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**, mormente o Decreto Municipal 1527/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura viária para a execução da base destinada à pavimentação asfáltica na estrada de acesso à Linha São Brás, no município de São Domingos/SC, da estaca 0 + 14m até à estaca 17+18m do projeto, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 75/2025 -14.11.2025 - Processo SCC 16763/2025 -R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com identificação do objeto: INFRAESTRUTURA RURAL (PAVIMENTAÇÃO NO INTERIOR) NA LINHA SÃO BRÁS, INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS:

De comum acordo entre as partes, este aditivo tem por finalidade de **alterar a Cláusula 4.1 do Contrato inicial 61/2026**, tornando-se a mesma com a seguinte redação:

“14.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação do Contrato e a execução será de até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço ou da Solicitação de Fornecimento (SF), podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.”

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

De comum acordo entre as partes, este aditivo tem por finalidade manter o prazo de vigência original, ou seja, com essa retificação da CLÁUSULA TERCEIRA, não se altera o prazo de vigência já estabelecido e firmado para 19/06/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos-SC, 16 de Novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
FERNANDO SABINI PINTO
Secretário de Obras
CONTRATANTE

ENÉIAS CADORI LTDA
CONTRATADA

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC